

39394

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º de Registro Eletrônico de Imóveis	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA
39,394	JARDIM ITANHAÉM.	07.
CADASTRO	QUADRA 09 RUA Avenida 01	N.º SETOR 16
LOTE 17		

IMÓVEL: O lote de terreno nº 17 da quadra 09, do JARDIM ITANHAÉM, município de Itanhaém, medindo 10,00 ms de frente para a Avenida 1, por 30,00 ms da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00 ms²; confinando do lado direito com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 16 e fundos com propriedade da Companhia Brasileira de Terras e Loteamentos Cibratel.-

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO SOARES DE CAMARGO NETTO, advogado, RG 320.417, e sua mulher LAVINIA RIBEIRO DO VALLE SOARES DE CAMARGO, do lar, RG 784.392, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CIC 002.693.018-87, domiciliados em São Paulo, a Rua Lupercio Camargo, nº 84.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº 1.684, neste Registro. Itanhaém, 07 de março de 1979.-

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial,

R. 1 - 39.394 -- Itanhaém, 07 de março de 1979.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 19 de fevereiro de 1.979, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 182, fls. 38 e vº, os proprietários venderam o imóvel a REINALDO CEI, brasileiro, médico, portador do RG nº 2.696.554, e do CIC 500.700.458-87, casado sob o regime de comunhão de bens com NADIR LUCIA FERRARI CEI, domiciliado em São Caetano do Sul, a Rua Amazonas, nº 1.046, pelo preço de Cr\$ 400.000,00.-

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial,

Av. 2-39.394 -- Itanhaém, 17 de Abril de 1980.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 2 de abril de 1980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 222, fls. 44 e vº, para ficar constando que o imóvel confronta atualmente nos fundos com o lote nº 6.

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial

Subst. _____

Av. 3-39.394 -- Itanhaém, 17 de Abril de 1980.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av. 2, para ficar constando que a Avenida 1, para qual faz frente o imóvel, teve a sua denominação alterada para Avenida Raul Cury, conforme prova com a Certidão Negativa de Impostos nº 4780, expedida em 31 de Março de 1980, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial

Subst. _____

R. 4-39.394 -- Itanhaém, 17 de Abril de 1980.

Nos termos da Escritura referida na Av. 2, os proprietários REINALDO CEI, médico, RG. nº 2.696.554, CIC. nº 500.700.458-87 e sua mulher NADIR LUCIA FERRARI CEI, médica, RG. nº 3.174.068, CIC. nº 563.253.808-78, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Caetano do Sul, na Rua Amazonas nº 1.406, venderam o imóvel a THEODOMIRO MARIO LOSSO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 3.415.755, CIC. nº 575.389.488/72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ROSARIA MEDINA LOSSO, domiciliado em São Paulo, na Rua Manoel da Nobrega nº 1240, aptº 211-A, Vila Mariana, pelo preço de Cr\$ 650.000,00.

Antecedentes dominiais

MATRÍCULA N.º do Sistema de Registro
Elétrônico de Imóveis

FOLHA N.º

1vº.

O Escrevente Habilitado
Subst.

O Oficial

Av.5 -- Itanhaém, 05 de Maio de 1.982.-

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de THEODOMIRO - MARIO LOSSO, datado de 28 de Abril de 1.982, para ficar constando que no imóvel foi construído um prédio residencial e edícula, com a área - de 137,96m²., com frente para a Avenida Raul Cury, conforme provou -- com o Alvará de Habitabilidade nº 149/82, expedido em 26 de Março de - 1.982, pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.-(Emol. Cr\$ 1.000,00-Est. Cr\$ 200,00 - Apos. Cr\$ 150,00 - Total: Cr\$ 1.350,00).- Recibo nº25.952 -A. Valor Base: Cr\$ 1.628.877,00.-

O Escrevente Habilitado

O Oficial

Av.6 -- Itanhaém, 05 de Maio de 1.982.-

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av. 5, para ficar constando que o prédio residencial e edícula existentes no imóvel, recebeu o nº 791 da Avenida Raul Cury, para a qual faz frente, conforme provou com o Alvará referido na Av.5.-(Emol. Cr\$ 300,00 - Est. Cr\$ 60,00 - Apos. Cr\$ 45,00 - Total: Cr\$ 405,00).- Recibo nº..... 25.952-A.-

O Escrevente Habilitado

O Oficial

R.7 - Itanhaém, 20 de abril de 1998.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 06 de março de 1998, das notas do 25º. Cartório de São Paulo-SP, livro 1.167, fls. 005, os proprietários THEODOMIRO MARIO LOSSO, brasileiro, engenheiro, RG. nº. 3.415.755-SP, CPF. nº. 575.389.488-72, e sua mulher ROSARIA MEDINA LOSSO, espanhola, decoradora, RNE. nº. W119258-H/SE-DPMAF, CPF. nº. 101.768.258-51, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Lourenço de Almeida, nº. 831 - Vila Nova Conceição, venderam o imóvel a AMAURY ARRUDA MENDES, brasileiro, advogado, RG. nº. 1.750.248-SP, CPF. nº. 029.110.358-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ADA RAMOS ARRUDA MENDES, brasileira, do lar, RG. nº. 2.734.823-SP, CPF. nº. 810.337.888-72, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Trajano, nº. 231 - Lapa, pelo preço de R\$ 65.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 010.578. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado

Av.8 - 39394 - Itanhaém, 23 de maio de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos (Proc. nº. 1007868-86.2017.8.26.0011) de Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ADA RAMOS ARRUDA MENDES, expedido em 01 de dezembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros - São Paulo-SP, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. 016.009.017.0000.010578 (8641), conforme provou com a Certidão de Valor Venal nº 17300/2018, expedida em 22 de maio de 2018, pela referida municipalidade. (Protocolo nº 464848 - 14/05/2018).

O Escrevente Autorizado

Av.9 - 39394 - Itanhaém, 23 de maio de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na Av.8, para ficar constando o falecimento de ADA RAMOS ARRUDA MENDES, ocorrido em 14 de fevereiro de 2006, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito nº. 44469, expedida em 21 de fevereiro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã - São Paulo-SP. (Protocolo nº 464848 = 14/05/2018).

O Escrevente Autorizado

OBSERVAÇÕES

- continua na folha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R.10 - 39394 - Itanhaém, 23 de maio de 2018.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.8, o imóvel avaliado em R\$ 79.895,25, foi **partilhado** da seguinte forma: **a)** ao viúvo meeiro **AMAURY ARRUDA MENDES**, já qualificado, uma **parte ideal** correspondente a **3/6**, no valor de R\$ 39.947,62 e **b)** aos herdeiros filhos **CARLOS ALBERTO DE ARRUDA MENDES** brasileiro, divorciado, vendedor, RG. 12.276.920-SSP/SP, CPF. 030.137.758-82, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Barão de Castro Lima, n.º 270, apto. 208, Morumbi; **GILBERTO ARRUDA MENDES** brasileiro, advogado, RG. 13.368.729-6-SSP/SP, CPF. 033.242.318-25, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANDREIA BRANDÃO MODOLO ARRUDA MENDES**, brasileira, designer, RG. 17.799.376-SSP/SP, CPF. 155.585.368-45, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Mario Whately, 280, apto. 111, Alto da Lapa; e **FLAVIA REGINA ARRUDA MENDES** brasileira, advogada, RG. 30.362.707-4-SSP/SP, CPF. 266.755.078-18, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RODRIGO GEORGES LOPES**, brasileiro, coordenador de marketing, RG. 23.080.501-2-SSP/SP, CPF. 249.716.168-29, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Professor Carlos Benvenutti Filho, 233, Vila Lageado, **1/6 parte ideal**, no valor de R\$ 13.315,87 a cada um. (Protocolo n.º 464848 - 14/05/2018).

O Escrevente Autorizado

AV.11 - 39394 - Itanhaém, 04 de outubro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 26/09/2024, Protocolo n.º. 202409.2618.03606050-1A-001, Processo n.º. 00545945220238260100, pelo Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem - Central - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CARLOS ALBERTO DE ARRUDA MENDES**, CPF n.º 030.137.758-82. (Protocolo n.º 540.576 - 12/09/2024)

O Escrevente Autorizado Kaun Sawata. Selo Digital: 120915331000000058720024M.

PARA SIMPLES COPIAR NÃO VALE COMO CERTIFICADO